



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

EM 10 a 17/05/2002.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1827

Súmula : Altera a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Código Tributário Municipal, bem como o art. 171 do mesmo Estatuto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a base de cálculo do ISSQN disposto na Tabela I do Código Tributário Municipal que passa a ter a redação seguinte :

Descrição das Atividades	Alíquota sobre a Receita Bruta	Base de Cálculo fixa em URM
1 – Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	640
2 – Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;	3%	
3 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.	3%	
4 – Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).	3%	640
5 – Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta Tabela prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	3%	
6 – Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas ao item 5 desta Tabela e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros contratados pela empresa ou apenas pagas por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	3%	
7 – Médicos veterinários.	3%	640
8 – Hospitais veterinários, clínicas veterinários e congêneres.	3%	
9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	3%	240
10- Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	77
11- Banhos duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres.	3%	240
12- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.	3%	77
13- Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.	3%	77



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

[Www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)

- e-mail: irati@irati.com.br

14- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	3%	77
15- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	3%	77
16- Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.	3%	77
17- Incineração de resíduos Quaisquer.	3%	77
18- Limpeza de chaminés.	3%	77
19- Saneamento ambiental e congêneres.	10%	77
20- assistência técnica	3%	640
21- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Tabela, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados consultoria técnica, financeira ou administrativa.	20%	240
22- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	240
23- Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	3%	240
24- Contabilidade, auditoria, guarda-livro, técnicos em contabilidade e congêneres.	3%	240
25- Perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	240
26- Traduções e interpretações.	3%	640
27- Avaliação de bens.	5%	240
28- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	3%	77
29- Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	3%	240
30- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.	3%	
31- Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador , fora do local da prestação de serviços sujeito ao ICMS).	2%	
32- Demolição.	2%	
33- Reparação, conservação e reforma de edifício, estradas, pontes, portos e congêneres, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador , fora do local da prestação de serviços sujeito ao ICMS).	2%	
34- Pesquisa e perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural.	3%	
35- Florestamento e reflorestamento.	3%	
36- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	
37- Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
38- Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.	3%	77
39- Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.	3%	77
40- Planejamento, organização e administração de feiras.		



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

exposições, congressos e congêneres.	3%	
41- Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
42- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.	20%	
43- Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	20%	
44- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada(inclusive os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5%	240
45- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	5%	240
46- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	240
47- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia "franchise"- e de faturação "factoring"(excetuando-se os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	10%	
48- Agenciamento, organização, promoção, execução de programas de turismo, passeios, excursões, vias de turismo e congêneres.	3%	240
49- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47.	3%	240
50- Despachantes.	3%	240
51- Agentes de propriedade industrial.	3%	240
52- Agentes da propriedade artística ou literária.	3%	240
53- Leilão.	10%	240
54- Regulamentação de sinistros cobertos por contratos de Seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de Seguro.	3%	240
55- Armazenamento, depósitos, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	3%	
56- Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	3%	
57- Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	3%	240
58- Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.	5%	
59- Diversos Públicas: a) cinemas, "táxi dancing" e congêneres; b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos; c) exposições, com cobrança de ingresso; d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio; e) jogos eletrônicos; f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;	10%	240



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.		
60- Distribuição ou venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	5%	
61- Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados.	10%	240
562- Gravação e distribuições de filmes e vídeo-tapes.	10%	240
63- Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	5%	
64- Fotografia e cinematografia, inclusive a revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	10%	
65- Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	10%	
66- Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	3%	
67- Lubrificação, Limpeza e revisão de máquina, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
68- Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICMS).	3%	
69- Recondicionamento de motores(o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS).	3%	
70- Recauchutagem ou regeneração de pneus para usuário final.	3%	
71 Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objeto não destinados a industrialização ou comercialização.	3%	
72 Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	3%	
73 Instalação e montagem de pares, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com o material por ele fornecido.	3%	
74-Montagem industrial prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente, com material por ele fornecido.	3%	
75-Cópia ou reprodução por qualquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	3%	
76-Composição gráfica,fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia.	3%	
77-Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	
78-Arrendamento mercantil e locação de bens imóveis(inclusive os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	20%	240
79 Funerais.	3%	
80-Alfaiataria e costura quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	
81-Tinturaria e lavanderia.	3%	
82-Taxidermia.	3%	



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

[Www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)

e-mail: irati@irati.com.br

83-Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados de prestador do serviço, ou por trabalhadores avulsos por ele contratados, recrutamento, agenciamento, seleção, colocação de mão de obra.	3%	
84-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	3%	240
85-Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio.	3%	
86-Serviços portuários e aeroportuários: utilização de porto ou aeroporto; atracação; comprazia; armazenagem interna, externa e especial; suplemento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.	3%	640
87-Advogados.	3%	640
88-Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.	3%	640
89-Dentistas.	3%	640
90-Economistas.	3%	640
91-Psicólogos	3%	640
92-Assistentes Sociais.	3%	640
93-Relações públicas.	3%	640
94-Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	20%	640
95-Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talões de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de aviso de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegramas, telex, e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).	20%	
96-Transporte de natureza estritamente municipal.	3%	158
97-Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).	3%	
98-Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	3%	240
99-Exploração de rodovias, mediante cobrança de preços aos usuários.	5%	
100-Os profissionais autônomos não especificados nos itens anteriores, aplica-se o seguinte:		
a) de nível superior.	3%	640



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

- **e-mail: irati@irati.com.br**

b) de nível médio ou técnico.		3%	240
c) não qualificados.		3%	77

Art. 2º - Sobre a receita fixa anual incidirá o ISSQN, com alíquota definida na Tabela I anexa, e será lançada em 06 (seis) parcelas, com data a ser definida por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal